CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

Of. Circular CM/GP Nº 526/2025 **Em 4 de novembro de 2025**

Ao Excelentíssimo Senhor
DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Congresso Nacional

Excelentíssimo Senhor Presidente do Congresso Nacional,

Encaminho a Vossa Excelência, cópia da **MOÇÃO Nº 384/2025**, de autoria do nobre Edil **WAGNER RICARDO PEREIRA E OUTROS**, aprovada por unanimidade pela Casa, em Sessão Ordinária realizada em 03 de novembro de 2025.

Respeitosamente,

(assinado digitalmente)
VEREADOR CRISTIANO GAIOTO
Presidente da Câmara

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - 3442-1Z1H-1HJX-F5D1

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Mogi Mirim. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=34421Z1H1HJXF5D1, ou vá até o site https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 3442-1Z1H-1HJX-F5D1

CRISTIANO GAIOTO
Vereador - Presidente
Assinado em 04/11/2025, às 16:01:47

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - 3442-1Z1H-1HJX-F5D1

MUNICIPAL DE MOGI-MIRIM
Estado de São Paulo

Moção Nº 384/2025

EMENTA: MOÇÃO DE REPÚDIO AO GOVERNO FEDERAL PELO DECRETO PRESIDENCIAL N° 12.686 DE 2025, QUE INSTITUI A POLÍTICA NACIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA E A REDE NACIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA.

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES E VEREADORAS,

Requeiro à Mesa, na forma regimental de estilo, depois de ouvido o Douto Plenário, e de acordo com o Art. 162, combinado com Art. 152 § 2º do Regimento Interno vigente, que seja registrada em ata de nossos trabalhos Moção de Repúdio ao Governo Federal pelo Decreto Presidencial n°12.686 de 2025, que instituiu a Política Nacional de Educação Especial Inclusiva e a Rede Nacional de Educação Especial Inclusiva.

Esta Moção de Repúdio tem por objetivo manifestar a indignação desta Casa Legislativa contra o Decreto Presidencial nº 12.686/25, recentemente editado pelo Chefe do Poder Executivo Federal, que na prática tira de dentro da sala de aula o professor com nível de ensino superior e especialização de 240 horas colocando exclusivamente para sala de contraturno e substituindo para um profissional de apoio sem nível superior.

Ademais, o texto do decreto impõe a matrícula obrigatória de alunos com deficiência em classes comuns, sem considerar as particularidades de cada caso e sem garantir as condições estruturais, pedagógicas e financeiras necessárias ao atendimento adequado. Ainda, pretende de forma sorrateira fechar as APAEs e escolas especializadas.

O Decreto traz um modelo que, na prática, pode levar à descontinuidade dos serviços especializados em instituições tradicionais. A Constituição e a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência garantem o direito dos pais e responsáveis de escolherem o modelo educacional que melhor atenda às necessidades específicas de seus filhos com deficiência. O Decreto, ao cercear essa opção, atenta contra a liberdade e a dignidade humana.

Vale destacar, ainda, que a elaboração e edição do Decreto ocorreram sem a devida e ampla escuta e participação das principais entidades representativas, especialistas em educação especial, e, o mais importante, das famílias e das próprias pessoas com deficiência, contrariando o princípio de participação previsto na Lei Brasileira de Inclusão (LBI).

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:2776/2025 - 29/10/2025 - 15:48 - 451S-TV3E-BYMP-PG00

Diante disso, esta Casa Legislativa repudia com veemência o Decreto Presidencial nº 12.686/25 e manifesta total apoio aos Projetos de Decreto Legislativo (PDLs) em trâmite no Congresso Nacional que visam sustar os efeitos deste ato normativo.

Requeiro que seja remetida cópia dessa propositura ao Palácio do Congresso Nacional, no seguinte endereço: Praça dos Três Poderes, Brasília - DF, Brasil, CEP: 70160-900 e ao Palácio do Planalto no seguinte endereço: Praça dos Três Poderes, Brasília - DF, Brasil, CEP: 70150-900.

Requeiro que seja remetida cópia dessa propositura a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Mogi Mirim, no seguinte endereço: Avenida Jacareí, 585, Jardim 31 de março, Mogi Mirim/SP, CEP: 13801-020.

Sala das Sessões "VEREADOR SANTO RÓTOLLI", em 29 de outubro de 2025.

VEREADOR WAGNER RICARDO PEREIRA
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim
Partido Liberal (PL)

VEREADOR MARCOS PAULO CEGATTI
2° Secretário da Câmara Municipal de Mogi Mirim
Partido Social Demorático (PDS)

VEREADOR ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR
Republicanos (REPUB)

VEREADOR WILIANS MENDES DE OLIVEIRA
Partido Democrático Trabalhista (PDT)

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:2776/2025 - 29/10/2025 - 15:48 - 451S-TV3E-BYMP-PG00

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Mogi Mirim. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=451STV3EBYMPPG00, ou vá até o site https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 451S-TV3E-BYMP-PG00

WAGNER RICARDO PEREIRA
Vereador - 1º Vice-Presidente
Assinado em 29/10/2025, às 15:48:22

MARCOS PAULO CEGATTI
Vereador - 2º Secretário
Assinado em 29/10/2025, às 16:07:01

WILIANS MENDES DE OLIVEIRA
Vereador
Assinado em 30/10/2025, às 08:47:05

ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR
Vereador
Assinado em 31/10/2025, às 10:27:21

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:2776/2025 - 29/10/2025 - 15:48 - 451S-TV3E-BYMP-PG00